



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4278 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, em atenção à necessidade de criar-se um ambiente representativo de execução de medidas voltadas às Políticas Hidroviárias em Porto Alegre, apresento a seguinte proposta:

Fica criado o Gabinete de Políticas Hidroviárias (GPH), órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes competências:

- I - articular, implementar e gerenciar políticas para o aproveitamento e desenvolvimento hidroviário, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.848, de 20 de julho de 2021;
- II - estabelecer processo de gestão integrada, descentralizada e participativa, das atividades socioeconômicas das faixas terrestre e fluvial da orla do Lago Guaíba de modo a contribuir para elevar a qualidade de vida de sua população e a proteção de seu patrimônio cultura, ambiental, social e financeiro;
- III - fortalecer e apoiar ações voltadas a entidades e organizações que tenham como objetivo a promoção e melhor utilização das hidrovias da Capital;
- IV - integrar a Cidade ao Lago Guaíba por meio das áreas adjacentes às praias e áreas de navegação;
- V - estimular a utilização de embarcação como alternativa de transporte compartilhado em viagens individuais, bem como em transporte público de passageiros;
- VI - desenvolver processo de sustentabilidade operacional e financeira para a gestão das estruturas de apoio náutico públicas, bem como cooperar na implantação e na manutenção de canais de acesso hidroviários;
- VII - desenvolver incentivos para as atividades hidroviárias de economia compartilhada ou colaborativa;
- VIII - articular, por iniciativa do Poder Público Municipal, com os demais entes federados, a forma de implantar a Gestão Integrada Hidroviária de Porto Alegre;
- IX - fomentar o desenvolvimento de ações e de pesquisas relacionadas às medidas de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas na Cidade;
- X - apoiar a capacitação de gestores públicos, municipais e empreendedores sobre a Gestão Integrada Hidroviária de Porto Alegre para a economia compartilhada ou colaborativa nas dimensões cultural, ambiental, social e financeira, a ser regrada pelo Poder Público Municipal; e
- XI - estabelecer um ambiente jurídico favorável a investimentos privados em serviços e infraestrutura de transporte hidroviário de cargas e passageiros.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente indicativo pela necessidade de uma discussão mais aprofundada sobre a Política Hidroviária na cidade de Porto Alegre, de retomada melhor utilização do Guaíba, bem como todos os benefícios de desenvolvimento da nossa capital. Esta proposta possui uma função extremamente relevante diante da catástrofe ocorrida neste ano de 2024, com registros históricos sobre o volume das águas que avançaram em Porto Alegre e Região Metropolitana.

Assim, o nosso maior bem natural precisa ser cuidado de forma sustentável, tendo a definição de sustentabilidade no atendimento das necessidades atuais dos seres humanos, porém, sem comprometer os recursos naturais à humanidade no futuro. Para tanto ficam definidos em 03 pilares de direcionamento: **Sustentabilidade Ambiental, Sustentabilidade Social e Sustentabilidade Econômica.**

Tendo em vista a importância desta medida, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Moisés Barboza
Vereador



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador(a), voto SIM**, em 03/06/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0746006** e o código CRC **13FC6874**.